



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA

### **DECRETO Nº 3.803** **De 28 de dezembro de 2022.**

**“Dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais de informática.”**

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindoia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Considerando** a necessidade de centralizar as operações de aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para maior controle e eficiência da Administração;

**Considerando** que a aquisição destes equipamentos e suprimentos deve ser feita de acordo com critérios técnicos definidos pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que as aquisições dos materiais de consumo e/ou permanentes de informática devem ter a anuência do Centro de Tecnologia da Informação, que avaliará a conveniência e definirá as características técnicas indicadas.

§ 1º A anuência mencionada no “*caput*” deste artigo será feita mediante aporte da assinatura do Diretor Municipal de Tecnologia da Informação nas requisições, que só então estarão autorizadas para cotação e empenho.

§ 2º O Departamento de Compras e Licitações enviará as requisições destes materiais ao Centro de Tecnologia da Informação para análise prévia.

§ 3º Havendo reprovação na aquisição destes materiais, o Centro de Tecnologia da Informação devolverá a requisição à secretaria de origem com as respectivas justificativas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindoia, 28 de dezembro de 2022.

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
**-Prefeito Municipal-**